



DESPACHO

A Assessoria Jurídica

Edital de Concorrência Pública n.º 2021.04.08.01FG
Processo n.º. 2021.04.08.01FG

OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, capinação, pintura de meios-fios e poda arbórea com limpeza e destino final, no Município de Salitre/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

Encaminho em anexo, para emissão de Parecer, o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI.

Salitre, 26 de maio de 2021.

Thamiris Pereira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salitre

CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA
A nossa marca é a confiança



(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ**

ATT: ILMA. SRA. THAMIRIS PEREIRA SILVA
 REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021040801FG/2021

PREZADO SENHOR,

CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.675.190/0001-80, com endereço à Rua Felisavina Mourão da Rocha, nº 744, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia/CE, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Francisco Jerberson Timbó Magalhães, CNH nº 01525030782 DETRAN-CE, CPF nº 817.627.633-20, vem, perante esta nobre Comissão Permanente de Licitação, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** com fulcro no artigo 109, I, "a", da Lei 8.666/93, contra sua inabilitação indevida, tendo em vista que atendeu todos os itens do edital regulador do certame em epígrafe, pelo que requer seja encaminhado à consideração pela autoridade superior, nos termos da Lei de Licitação, atribuindo ao presente, desde já, EFEITO SUSPENSIVO, conforme dispõe os §§ 2º e 4º do citado art. 109 da Lei 8.666/93..

Termos em que pede e espera deferimento.

Hidrolândia/CE, 25 de maio de 2021.

(Handwritten signature)
CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI
 CNPJ sob nº 22.675.190/0001-80
FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
 Representante Legal

(Faint stamp)
 CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI
 Rua Felisavina Mourão da Rocha, nº 744 - Caixa D'água - Hidrolândia - CE - CEP: 62.270-000
 FONE: (88) 99905-7100 - E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME
 CNPJ: 22.675.190/0001-80
 Rua Felisavina Mourão da Rocha, 744 - Caixa D'água, em Hidrolândia - CE. CEP: 62.270-000
 FONE: (88) 99905-7100 - E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

Infira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <http://azevedobastos.net.br/documento/67932505212336242382>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 67932505212336242382-2
 Data: 25/05/2021 11:42:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN49052-7N98;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3344-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.net.br

(Handwritten signature)
 Vitor Azevêdo de M. Cavalcanti
 Tabelar



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 11:44:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI

RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ

PROCESSO Nº: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021040801FG/2021

Douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Salitre/CE
 Ilustre Autoridade Superior

1 – DOS FATOS

Conforme Resultado de Habilitação, a Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação inabilitou a empresa **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI**, ora Recorrente, por, supostamente, descumprir o item 4.5.2.1 (Não apresentou ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo item 4.5.2.1, a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica em nome da empresa, bem como a respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital).

2 – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a publicação da Decisão Administrativa ora atacada se deu na data de 24/05/2021, e sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 31/05/2021, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

3 – DAS RAZÕES DE REFORMA

Preliminarmente, sempre válido destacar que a fase de habilitação do processo licitatório destina-se à verificação da capacidade e da idoneidade do licitante em executar o objeto da contratação frente à documentação exigida no instrumento convocatório, a qual, em função do princípio da legalidade, deve limitar-se a prevista na Lei 8.666/93, salvo exigências de qualificação técnica previstas em lei especial.

A Recorrente apresentou todas as ART's e CAT exigidas junto com seus documentos de habilitação, motivo pelo qual acredita que a decisão pela sua inabilitação se deu por um lapso de atenção desta douta Comissão ao verificar sua documentação.

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME
 CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisavina Mourão da Rocha, 744 – Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP 62.270-000
 FONE: (88) 99905-7100 – E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

[Faint signature and stamp area]

Veja os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67932505212335242392>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 67932505212335242392-3
 Data: 25/05/2021 11:42:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN49053-BFR4;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3346-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Wilber Azevêdo da N. Cavalcanti
 TITULAR



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 11:44:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-1. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



A Comissão da Permanente de Licitações do Município de Salitre/CE julgou INABILITADA a empresa Recorrente, sendo que a mesma cumpriu todas as normas do Edital regulador do Certame, decisão essa que merece a total reforma, e a, consequente, HABILITAÇÃO da mesma.

Vejamos o que diz a letra da Lei 8.666/93 em seu Art. 3º:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
 (Grifos nossos)

Vejamos agora o que diz o Art. 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
 (Grifos nosso)

Conforme podemos verificar, segundo os dispositivos legais acima transcritos, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame.

Dessa forma, a Comissão de Licitação não pode inabilitar a empresa Recorrente que comprovadamente cumpriu TODAS as normas editalícias.

5 - DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO DIREITO ADMINISTRATIVO

A Empresa Recorrente, cumpriu todas as exigências previstas no instrumento convocatório, de acordo com a legislação pátria e normas dos órgãos responsáveis pela certificação das concorrentes.

Lembramos que um dos princípios norteadores do Direito Administrativo, em especial no que diz respeito à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é o princípio da Legalidade e competência vinculada. O insigne Jurista Marçal Justen Filho, em sua festejada obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, assim se posiciona sobre o tema, onde a Comissão nunca deve perder o sentido principal de um processo de licitação, que é a promoção da competitividade.

Uma vez frustrada esta expectativa, fica o Certame desprovida de seu principal objetivo.

Neste sentido, vejamos o que diz Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo em sua obra Direito Administrativo, 7ª edição:

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME
 CNPJ. 22.675.190/0001-80
 Rua Felisavina Mourão da Rocha, 744 - Caixa D'água, em Hidrolândia - CE. CEP. 62.270-000
 FONE. (88) 99905-7100 - E-mail. Construtoranovahda@hotmail.com

Handwritten signature and stamp area.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67932505212336242382>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 67932505212336242382-5
 Data: 25/05/2021 11:42:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,96
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN49055-A1VZ;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1144
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
 TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 11:44:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22. www.cenad.org.br/autenticidade.



(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

"A doutrina conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelas entidades governamentais, em que, observada a igualdade entre os participantes, deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações a que eles se propõem."
(Grifo nosso)

Continuando o pensamento em sua obra, o Ilustre Jurista assim se pronuncia:

"É certo que a administração deverá obter a proposta mais vantajosa. Mas selecionar proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a Licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida licitação que violasse direitos e garantias individuais".

Sendo assim, a **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI** não se conforma com a decisão que a tornou **INABILITADA**, pois cumpriu com todas as exigências contidas no Edital regulador do certame, motivo pelo qual, a referida decisão merece uma total reforma, e sua, conseqüente, **HABILITAÇÃO**.

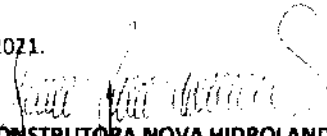
6 - DOS PEDIDOS

Isto posto requer a reforma da decisão que, indevidamente, inabilitou a empresa **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI**, ora Recorrente, já que, conforme toda exposição constante no presente Recurso Administrativo, a referida empresa **CUMPRIU TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CONTIDAS NO EDITAL REGULADOR DO CERTAME**, e, conseqüentemente, tornando-a **HABILITADA**;

Requer ainda, que o presente Recurso Administrativo seja acolhido e julgado procedente, em todos os seus termos, e caso assim não entenda esta Comissão, que remeta à autoridade superior, tudo por ser uma questão da mais inteira Transparência e Justiça.

Termos em que pede e espera deferimento.

Hidrolândia/CE, 25 de maio de 2021.


CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI
CNPJ sob nº 22.675.190/0001-80
FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
Representante Legal

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME
CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Feiçalvina Mourão da Rocha, 744 - Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000
FONE: (88) 99905-7100 - E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67932505212336242382>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67932505212336242382-6
Data: 25/05/2021 11:42:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALN49056-FHEY;



CNPJ: 06.978/0001-00

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Edifício dos Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3344-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Wilson Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 11:44:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coiregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2021 12:28:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 67932505212336242392-1 a 67932505212336242392-6

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05bac78faf6f003ba1bdc415985091af728b1923a9585fc1d275cf5df2aeda730220ff6eb0611cc1633c2e55204ed826edf5e536883a438cec5b64a4954abc17f1



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-1,
 de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

198707/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO MOURAO RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO MOURAO RODRIGUES**
Registro: 327352CE RNP: 0816232390
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20180409985** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/10/2018** Baixada em: **06/11/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI ME**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU	CPF/CNPJ: 07.679.723/0001-08
Endereço do contratante: PRAÇA ABÍLIO MARTINS	Nº: S/N
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: IPU	UF: CE CEP: 62250000
Contrato: 0192018CPINFRA-01	Celebrado em: 31/10/2018
Valor do contrato: R\$ 2.231.578,72	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE	
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO	Nº: S/N
Complemento:	Bairro: SEDE E DISTRITOS
Cidade: IPU	UF: CE CEP: 62250000
Data de início: 31/10/2018	Conclusão efetiva: 31/10/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU	CPF/CNPJ: 07.679.723/0001-08

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 1,00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1,00 UNIDADE;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA URBANA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPU - CE, CONFORME CONTRATO Nº 0192018CPINFRA - 01

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 198707/2019
19/11/2019, 12:57
ZBBbD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZBBbD

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 19/11/2019, às 13:57.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

ATESTADO DE CAPACIDADE E APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.875.190/0001-80, com sede na Avenida Claudio Camelo Timbó, 664, Sala 01, Nova Hidrolândia na Cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará, através de seu responsável técnico **RODRIGO MOURAO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA CE nº 327352, ART Nº CE20180409985, executaram os serviços de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA URBANA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPU-CEARÁ**, conforme apresentado pela contratada de maneira satisfatória, dentro dos prazos e termos do contrato Nº 0192018CPINFRA-01, no período de 31/10/2018 à 31/10/2019, conforme descrição abaixo.

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA URBANA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPU - CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	TOTAL
1	COLETA REGULAR	TON	11.315,16
2	COLETA PÚBLICA	TON	6.789,12
3	COLETA ENTULHO	TON	3.771,72
4	COLETA PODA	TON	533,62
5	COLETA HOSPITALAR	TON	26,97
6	VARRIÇÃO 2xSEM	KM	6.210,40
7	CAPINAÇÃO MANUAL	M2	98.000,00
8	MOTO	H	2.400,00
9	PINTURA DE MEIO FIO	KM	78,60
10	RETROSCAVADEIRA	H	1.920,00
13	DESTINO FINAL	H	864,00

Ipu - Ceará, 31 de outubro de 2019.

Talyha Beatry Soares Mendes
Engenheira Civil do Município

Raimundo José Aragão Martins
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Praça Abílio Martins, s/n, Centro – CEP: 62.250-000 – Ipu – Ceará - CNPJ: Nº 07.679.723/0001-08
Fone: (88) 3683-2021 – Site: www.ipu.ce.gov.br – E-mail: gabinete@ipu.ce.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconoscco@creace.org.br

Impresso em: 19/11/2019, às 13:57.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 198707/2019, emitida em 19/11/2019



Certidão nº 198707/2019
19/11/2019, 13:57

Chave de Impressão: ZBB5D

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2019 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1968
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

229364/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **HAGGA JOTTA RODRIGUES PINTO VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HAGGA JOTTA RODRIGUES PINTO VASCONCELOS**
 Registro: 0814442605CE RNP: 0814442605
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20200733260** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/01/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU** CPF/CNPJ: **07.679.723/0001-08**
 Endereço do contratante: **PRAÇA ABILIO MARTINS** Nº: **S/N**
 Complemento: Baixo: **CENTRO**
 Cidade: **IPU** UF: **CE** CEP: **62250000**
 Contrato: **0192018CPINFRA-01** Celebrado em: **31/10/2018**
 Valor do contrato: **R\$ 2.598.404,75** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
 Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO** Nº: **S/N**
 Complemento: Baixo: **SEDE E DISTRITOS**
 Cidade: **IPU** UF: **CE** CEP: **62250000**
 Coordenadas Geográficas: **-4.324237, -40.709368**
 Data de início: **29/10/2020** Situação: **atividade em andamento**
 Finalidade:
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU** CPF/CNPJ: **07.679.723/0001-08**

Atividade Técnica: **17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 329.41 TONELADA; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 30.47 TONELADA;**

Observações
 ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA URBANA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPU - CE, CONFORME TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0192018CPINFRA - 01

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 229364/2021
 29/01/2021, 15:24
 Dd93y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dd93y

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
 RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
 Tel + 55 (85) 3453-6800 Fax + 55 (85) 3453-6804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impressão em: 29/01/2021, às 15:25.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

ATESTADO DE CAPACIDADE E APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.675.190/0001-80**, com sede na Rua Felisavina Mourão da Rocha, 744, Caixa D'água, na Cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará através de seu responsável técnico **HAGGA JOTTA RODRIGUES PINTO VASCONCELOS**, Engenheiro Civil, CREA-CE, RNP: 0614442605, ART Nº CE20200733260, estão executando os serviços de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA URBANA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPU-CEARÁ**, conforme apresentado pela contratada de maneira satisfatória, dentro dos prazos e termos do Terceiro Termo de Aditivo do contrato Nº 0192018CPINFRA-01, no período de 29/10/2020 à 15/01/2021, estando os serviços com 21,37% (vinte e um virgula trinta e sete por cento) executada, conforme descrição abaixo.

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA URBANA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPU - CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> • Coleta Regular Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais em Caminhão Compactador 15 m3 	TON	3 716 48
2	<ul style="list-style-type: none"> • Coleta Pública e Poda Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Onundos dos Serviços de Capina, resto de limpeza, poda de árvores e canteiros, praças e jardins e de varrição 	TON	3 024 40
3	<ul style="list-style-type: none"> • Coleta de Entulho Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Provenientes de resto de materiais de construção, reforma, consertos e demolição de edificação 	TON	760 39
4	<ul style="list-style-type: none"> • Coleta Seletiva Coleta e Transporte de Lixo Recicláveis 	TON	15 25
5	Serviços de varrição 2x semana	KM	1 346 00
6	Serviços de Capinação	KM	26 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Praça Adílio Martins, s/n, Centro - CEP: 62.250-000 - Ipu - Ceará - CNPJ: Nº 07.579.723/0001-08
 Fone: (88) 3683-2021 - Site: www.ipueiras.ce.gov.br - E-mail: gabinete@pmi.ce.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 229364/2021, emitida em 29/01/2021



Certidão nº 229364/2021
 29/01/2021, 15:25
 Chave de Impressão: Dab3y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
 RUA CASTRO E SILVA, 61 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
 Tel. + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 29/01/2021, às 15:25.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 229364/2021, emitida em 29/01/2021

7	Moto para fiscalização	H	500,00
8	Serviços de pintura de mero fio	KM	34,00
9	<ul style="list-style-type: none"> Retroescavadeira Operacionalização de Aterro - Executar os serviços de espalhamento e recobrimento dos resíduos sólidos com material impermeável	H	400,00
10	<ul style="list-style-type: none"> Trator de Esteira (Destino Final) Operacionalização de Aterro	H	300,00

Ipu - Ceará, 15 de janeiro de 2021.

Tallynã Beatriz Soares Mendes
Engenheira Civil, do Município

Raimundo José Aragão Martins
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura



Certidão nº 229364/2021
29/01/2021, 15:25
Chave de Impressão: Dd83y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2021 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Praça Abílio Martins, s/n, Centro - CEP: 62.250-000 - Ipu - Ceará - CNPJ: Nº 07.679.723/0001-08
Fone: (88) 3683-2021 - Site: www.ipu.ce.gov.br - E-mail: gabinete@ipu.ce.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel + 55 (85) 3453-5800 Fax+ 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 29/01/2021, às 15:25.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

211675/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **ADAUTO ODILON CHAVES MOURÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADAUTO ODILON CHAVES MOURÃO**
Registro: **43061D CE** RNP: **0606586857**
Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **CE20200596886** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/01/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU** CPF/CNPJ: **07.679.723/0001-08**
Endereço do contratante: **PRAÇA ABÍLIO MARTINS** Nº: **s/n**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **IPU** UF: **CE** CEP: **62250000**

Contrato: **0192018CPINFRA-01** Celebrado em: **31/10/2019**
Valor do contrato: **R\$ 2.231.579,72** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO** Nº: **s/n**
Complemento: **Bairro: SEDE E DISTRITOS**
Cidade: **IPU** UF: **CE** CEP: **62250000**

Data de início: **31/10/2019** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU** CPF/CNPJ: **07.679.723/0001-08**

Atividade Técnica: **17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 1,00 UNIDADE;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA URBANA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPU - CE, CONFORME CONTRATO Nº 0192018CPINFRA - 01, conf. Primeiro Termo de Aditivo

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 211675/2020
08/04/2020, 12:48
5511d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitec.com.br/publcol>, com a chave: 5511d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impressa em: 08/04/2020, às 16:34.





LAUDO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.675.190/0001-80, com sede na Avenida Casado James Franco, 664 - Sala 01 - Nova Hidrolândia na Cidade de Hidrolândia - Estado do Ceará, através de seu responsável técnico **ADAUTO ODILON CHAVES MOURÃO**, Engenheiro Agrônomo, CREA CE nº 43061, ART Nº CE20200596886, estão executando os serviços de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA URBANA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPU - CEARÁ**, conforme apresentado, pela contratada de maneira satisfatória, dentro dos prazos e termos do contrato N.º 019/2018/OPINFRA-01 e Primeiro termo de Aditivo, no período de **31/10/2019 a 07/04/2020**, estando os serviços com 41,66% (quarenta e um vírgula sessenta e seis por cento) executada, conforme descrição abaixo:

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA URBANA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPU - CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	TOTAL
1	SERVIÇOS DE PODA/COLETA, PODA, CORTE DE ARVORES E ARBUSTOS/	TON	222,00
2	SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO MANUAL DE RESÍDUOS	M2	12.000,00
3	PLANTIO DE GRAMAS E PLANTAS EM PRAÇAS E CANTEIROS.	M2	1.200,00

Ipu - Ceará, 07 de abril de 2020.

Centro Gestões Fortalecer
 CREA - CE
 RUA CASTRO E SILVA, 61 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
 CEP: 05014-000
 FONE: (85) 3453-5800
 FAX: (85) 3453-5804
 E-MAIL: faleconosco@crea-ce.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211675/2020, emitida em 08/04/2020



Certidão nº 211675/2020
 08/04/2020, às 16:34

Chave de Impressão: 5511d

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

211675/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **ADAUTO ODILON CHAVES MOURÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADAUTO ODILON CHAVES MOURÃO**
 Registro: **43061D CE** RNP: **0606586857**
 Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Número da ART: **CE20200596886** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/01/2020**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU** CPF/CNPJ: **07.679.723/0001-08**
 Endereço do contratante: **PRAÇA ABÍLIO MARTINS** Nº: **s/n**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **IPU** UF: **CE** CEP: **62250000**
 Contrato: **0192018CPINFRA-01** Celebrado em: **31/10/2019**
 Valor do contrato: **R\$ 2.231.578,72** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
 Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO** Nº: **s/n**
 Complemento: **Bairro: SEDE E DISTRITOS**
 Cidade: **IPU** UF: **CE** CEP: **62250000**
 Data de início: **31/10/2019** Situação: **atividade em andamento**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU** CPF/CNPJ: **07.679.723/0001-08**

Atividade Técnica: **17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA URBANA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPU - CE, CONFORME CONTRATO Nº 0192018CPINFRA - 01. conf. Primeiro Termo de Aditivo

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 211675/2020
08/04/2020, 12:48
5511d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5511d

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
 RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
 Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br



Impresso em: 08/04/2020, às 16:34.





LAUDO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **22.675.190/0001-80**, com sede na Avenida Cláudio Câmara, nº 664, Sala 01, Nova Hidrolândia na Cidade de Hidrolândia - Estado do Ceará, através do seu responsável técnico **ADAUTO ODILON CHAVES MOURAO**, Engenheiro Agrônomo, CREA CE nº **43061**, ART Nº **CE20200596886**, estão executando os serviços de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA URBANA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPU - CEARÁ**, conforme apresentado pela contratada de maneira satisfatória dentro dos prazos e termos do contrato Nº **0192/0140CPINFRA-01** e Primeiro Termo de Aditivo, no período de **31/10/2019 à 07/04/2020**, estando os serviços com 41,65% (quarente e um vírgula sessenta e cinco por cento) executada, conforme descrição abaixo.

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA URBANA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPU - CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	TOTAL
1	SERVIÇOS DE PODA (COLETA, PODA, CORTE DE ÁRVORES E ARBUSTOS)	UN	222,00
2	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO MANUAL DE RESÍDUOS	M2	47.000,00
3	PLANTIO DE GRAMAS E PLANTAS EM PRACAS E CANTEIROS.	M2	1.200,00

Ipu - Ceará, 07 de abril de 2020

 Engenheiro Agrônomo
 Adauto Odilon Chaves Mourao
 CPF: 030.440.110-00
 RNIA: 43061-1
 IPU - CEARÁ, 07/04/2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 211675/2020, emitida em 08/04/2020



Certidão nº 211675/2020
 08/04/2020, às 16:34
 Chave de Impressão: 5511d
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

172033/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **ADAUTO ODILON CHAVES MOURÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADAUTO ODILON CHAVES MOURÃO**
Registro: **43061D** RNP: **0606586857**
Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **CE20180406159** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/10/2018** Baixada em: **02/11/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI ME**

Contratante: **José Erivalto Ferreira Martins** CPF/CNPJ: **241.275.823-91**
Endereço do contratante: **FAZENDA SÃO JOÃO** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **HIDROLÂNDIA** UF: **CE** CEP: **62270000**
Contrato: **001/2018** Celebrado em: **01/10/2018**
Valor do contrato: **R\$ 57.208,99** Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **FAZENDA SÃO JOÃO** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **HIDROLÂNDIA** UF: **CE** CEP: **62270000**
Data de início: **01/10/2018** Conclusão efetiva: **30/10/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **José Erivalto Ferreira Martins** CPF/CNPJ: **241.275.823-91**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> #0827 - ROÇADA 15 - EXECUÇÃO 8.0000 hectare; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE MADEIRA -> #1016 - CERCA 15 - EXECUÇÃO 20000.00 METRO;**

Observações

Art referente a execução dos serviços de recomposição de cercas em trechos danificados, incluindo roçagem manual e mecanizada na Fazenda São João, na Localidade de São João, zona rural do município de Hidrolândia - CE, Conforme contrato Nº 001/2018

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 172033/2018
09/11/2018, 17:24
dZzd1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dZzd1

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.668/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel : + 55 (85) 3453-5800 Fax : + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 09/11/2018, às 17:29.

LAUDO TÉCNICO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - DADOS DA OBRA / SERVIÇO.

Contrato: 001/2018

Local: Localidade de São João, Zona Rural do Município de Hidrolândia - Ceará

CEP: 62.270-000

Período: Início: 01/10/2018 término: 30/10/2018

1.2 - DADOS DO CONTRATANTE

Razão Social (Proprietário): José Erivelto Ferreira Martins

Nome Fantasia: Fazenda São João

CPF/CNPJ: 241.275.823-91

FONE: (88) 99926-0322

Endereço: Localidade de São João, Zona Rural do Município de Hidrolândia - Ceará

CEP: 62.270-000

1.3 - DADOS DO CONTRATADO

Razão Social: Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Endereço: Avenida Claudio Camelo Timbó, 664, sala 01, Nova Hidrolândia - Hidrolândia - Ceará.

CEP: 62.270-000

E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

1.4 - DADOS DOS REPONSÁVEIS TÉCNICOS

1.4.1 DO CONTRATANTE

NOME Gentil Gomes Fontenele

ENGENHEIRO AGRONOMO

CPF: 156.595.933-72

RNP: 060924869-3

CREA-CE: 17467



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 172033/2018, emitida em 09/11/2018



Certidão nº 172033/2018
09/11/2018, 17:29

Chave de Impressão: dZzd1

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2018 e contém 4 folhas

1.4.2 DO CONTRATADO

ADAUTO ODILON CHAVES MOURÃO

ENGENHEIRO AGRONOMO

CPF: 001.133.673-09

RNP: 060658685-7

CREA-CE: 43061



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 172033/2018, emitida em 09/11/2018

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE CERCAS EM TRECHOS DANIFICADOS, INCLUINDO ROÇAGEM MANUAL E MECÂNIZADA NA FAZENDA SÃO JOÃO, NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - CEARÁ.

1.5.1 DA PLANILHA - DOS SERVIÇOS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		CERCAS		
1.1	C3951	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA DE ESTACAS DE MADEIRA(SUBSTITUIÇÃO DE ARAME FARPADO)	M	20.000,00
1.2	C4734	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA - SUBSTITUIÇÃO ESTACA DE MADEIRA ROLIÇA D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM)	UN	1.500,00
1.3	C4735	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA - SUBSTITUIÇÃO MOURÃO DE MADEIRA ROLIÇA D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM)	UN	500,00
2.0		ROÇO MANUAL E MECÂNIZADO		
2.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	4,80
2.2	C1782	ROÇAGEM MECÂNIZADA C/ROÇADEIRA TRACIONADA	HA	3,20

1.6 REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

José Erivelto Ferreira Martins

Proprietário

Certidão nº 172033/2018
09/11/2018, 17:29

Chave de Impressão: dzzd1

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2018 e contém 4 folhas



[Handwritten signature]



2.0 – OBJETO

Consiste em vistoriar o local e examinar as condições de acordo com o atestado de capacidade Técnica. Trata – se dos serviços de recomposição de cercas em trechos danificados, incluindo roçagem manual e mecanizada na Fazenda São João, na Localidade de São João, zona rural do município de Hidrolândia – Ceará. No período de 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

3.0– VISTORIA E CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

A vistoria ab local ocorreu de 31 de outubro de 2018, de 08:00 às 09:00 da manhã com a presença do Proprietário O Sr. José Erivelto Ferreira Martins, do representa da Empresa contratada o Sr. Francisco Jerberson Timbó Magalhães, do responsável técnico da contratada, Engenheiro Agrônomo o Sr. Adauto Odilon Chaves Mourão.

Trata – se dos serviços de recomposição de cercas, com substituição de arame, estacas de madeira roliça D=10 cm e Mourões de madeira roliça D=12 cm.

4.0– ETODOLOGIA

Esta vistoria atendeu todos os requisitos da legislação vigente, inclusive o anexo IV da resolução CONFEA 1025 de 2009.

5.0– PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o contrato celebrado entre as parte, teve início 01 de outubro 2018 e término em 30 de outubro de 2018, foi obedecido rigorosamente o prazo e o cronograma de serviços de acordo com o planejamento entre as partes.

6.0– CONCLUSÃO

Pelo presente, analisando o contrato celebrado entre as partes, os valores e faturamento, conclui-se que os serviços foram realizados em sua totalidade, obedeceu ao prazo e não foi verificado nada que desabonasse a conduta do contratado ou contratante, finalizando em 30 de outubro de 2018 todos os serviços pactuados.

Diante o exposto, atesto que os serviços em epigrafe foram por mim vistoriados, in loco, e que foram realizados em consonância com o projeto executivo,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado a Certidão nº 172033/2018, emitida em 09/11/2018

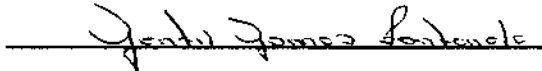


Certidão nº 172033/2018
09/11/2018, 17:29
Chave de Impressão: dZzd1

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2018 e contém: 4 folhas

memoriais, especificações técnicas e cronograma do contrato 001/2018, celebrado entre a Empresa Construtora Nova Hidrolândia EIRELI – ME e o proprietário o Sr. José Erivelto Ferreira Martins, conforme anexos. Atesto ainda que os serviços decorrentes deste contrato foram 100% concluídos.

Varjota – Ceará, 01 de novembro de 2018



Gentil Gomes Fontenele

CPF: 156.595.933-72

RNP:060924869-3

CREA-CE:17467



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 172033/2018, emitida em 09/11/2018



Certidão nº 172033/2018
09/11/2018, 17:29

Chave de Impressão: dzzof1

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2018 e contém 4 folhas



FRANCISCO JERONIMO TIAGO MICALANI

CPF: 820271997 SSP CE

CPF: 817.627.693-20 DATA ASSINATURA: 14/07/1979

Nome: FRANCISCO MICALANI
 PESSOA: MARIA DE LOURDES
 MARQUES TIAGO

PROBADO: 21/02/2013 CANCELADO: 21/01/1990

1663366266

PROBADO PLASTIFICAR: 1663366266

LOCAL: SOBRAL, CE DATA: 22/02/2019

CE: 24059845168
 CE: 149593401

CEARÁ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:22:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Para os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nat.br/documento/67931002218624411739>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 67931002218624411739-1
 Data: 18/02/2021 11:49:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,65
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD88947-LCSM;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3344-5484 - cartorio@azevedobastos.nat.br
<https://azevedobastos.nat.br>

Vilber Azevedo da M. Cavalcanti
 Tabela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onusados da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2021 16:48:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 67931002218624411739-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c56a5ae5403751d059b42b2df786b019f8bfa362172d3ca55038a07cb0eefc51cf5e536083a438cec5b64a4954abc17f1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23600055531**

Código da Natureza Jurídica **2305**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000142885

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

HIDROLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Julho 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____ Responsável NÃO _____/_____/_____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5441772 em 23/07/2020 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, Nire 23600055531 e protocolo 201013321 - 16/07/2020. Autenticação: EAB954E3F30D2D5CF3E7F95C7DB042791282CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/101.332-1 e o código de segurança OOdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/101.332-1	CEP2000142885	16/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
817.627.633-20	FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHAES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5441772 em 23/07/2020 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, Nire 23600055531 e protocolo 201013321 - 16/07/2020. Autenticação: EAB954E3F30D2D5CF3E7F95C7DB042791282CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/101.332-1 e o código de segurança OOdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/11



(88) 99651-9898 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

**7ª ALTERAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO**

FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14.07.1979, empresária, portador da CNH nº 01525030782 DETRAN CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 817.627.633-20, residente e domiciliado na Rua Claudio Camelo Timbó, nº 738, AP 02, Nova Hidrolândia CEP. 62270-000 Hidrolândia- CE.

Titular da "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI", que atua com o nome empresarial de "**CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME**", com sede na Avenida Claudio Camelo Timbó, nº 664 SALA 01- Nova Hidrolândia, CEP 62.270-000, Hidrolândia, Ceará, inscrita na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, sob a NIRE 23600055531, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.675.190/0001-80, resolve alterar o ATO CONSTITUTIVO, e o faz conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera-se as atividades para:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO
GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisavina Mourão da Rocha, nº 744, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia CE, 62.270-000.

FONE: (88) 99651-9898 – E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5441772 em 23/07/2020 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, Nire 23600055531 e protocolo 201013321 - 16/07/2020. Autenticação: EAB954E3F30D2DSCF3E7F95C7DB042791282CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/101.332-1 e o código de segurança O0dj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

pág. 3/11

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99651-9898 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



CONSTRUCÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 DEMOLICÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 PERFURAÇÕES E SONDAGENS
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
 OBRAS DE FUNDACOES
 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
 OBRAS DE ALVENARIA
 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA
 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
 TRANSPORTE ESCOLAR
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 ALUGUEL DE ANDAIMES
 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
 LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS
 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CLAUSULA SEGUNDA

Em Razão das alterações ora procedidas, decide finalmente o titular consolidar o Ato Constitutivo, que uma vez reformulado se reagirá pelas cláusulas seguintes:

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisavina Mourão da Rocha, nº 744, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia CE, 62.270-000.

FONE: (88) 99651-9898 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5441772 em 23/07/2020 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, Nire 23600055531 a protocolo 201013321 - 18/07/2020. Autenticação: EAB954E3F30D2D5CF3E7F95C7DB042791282CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ca.gov.br> e informe nº do protocolo 20/101.332-1 e o código de segurança O0dj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/11

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99651-9898 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14.07.1979, empresário, portador da CNH nº 01525030782 DETRAN CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.627.633-20, residente e domiciliado na Rua Claudio Camelo Timbó, nº 738, AP 02, Nova Hidrolândia CEP. 62270-000 Hidrolândia- CE.

Titular da "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI", que atua com o nome empresarial de "**CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME**", resolve consolidar o Ato Constitutivo, e o faz conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa atua com o nome empresarial de CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI- ME, com sede Rua Felisvalina Mourão da Rocha, nº 744, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia CE, 62.270-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa não possui filiais, escritórios, agências ou sucursais, podendo abri-las em qualquer parte do território nacional, quando for conveniente aos interesses da empresa, mediante arquivamento de alteração do Ato Constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 15.06.2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

A empresa explora as seguintes atividades

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO
GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisvalina Mourão da Rocha, nº 744, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia CE, 62.270-000.

FONE: (88) 99651-9898 – E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5441772 em 23/07/2020 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, Nire 2360055531 e protocolo 201013321 - 16/07/2020. Autenticação: EAB954E3F30D2D5CF3E7F95C7DB042791282CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ca.gov.br> e informe nº do protocolo 20/101.332-1 e o código de segurança O0dj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 5/11

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99651-9898 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
 CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
 OBRAS DE IRRIGACAO
 CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 PERFURACOES E SONDAGENS
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
 INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM
 VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO
 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
 MATERIAL
 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
 OBRAS DE FUNDACOES
 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
 OBRAS DE ALVENARIA
 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE
 CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
 SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
 TRANSPORTE ESCOLAR
 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,
 INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 SERVICOS DE ENGENHARIA
 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM
 CONDUTOR
 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
 ANDAIMES

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

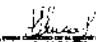
Rua Felisavina Mourão da Rocha, n° 744, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia CE, 62.270-000.

FONE: (88) 99651-9898 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n° 5441772 em 23/07/2020 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, Nire 23600055531 e protocolo 201013321 - 16/07/2020. Autenticação: EAB954E3F30D2D5CF3E7F95C7DB042791282CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n° do protocolo 20/101.332-1 e o código de segurança 00dj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


Lenira Cardoso de Alencar Seraine

pág. 6/11

**CONSTRUTORA
NOVA
HIDROLÂNDIA**
A nossa marca é a confiança.



(88) 99651-9898 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

ALUGUEL DE ANDAIMES
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

CLAUSULA QUINTA

O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente e legal da país.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SETIMA

A administração da empresa será da competência do titular FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHAES com poderes e atribuições de Administrador cabendo-lhe, a representação da EIRELI, ativa e passivamente, nos negócios em que seja, em juízo, ou fora dele, ficando, para tanto, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

O titular declara sob as penas da lei não possuir sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas de lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA


Em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisavina Mourão da Rocha, nº 744, Bairro Caixa D'agua, Hidrolândia CE, 62.270-000.

FONE: (88) 99651-9898 – E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5441772 em 23/07/2020 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, Nire 23600055531 e protocolo 201013321 - 16/07/2020. Autenticação: EAB954E3F30D2D5CF3E7F95C7DB042791282CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/101.332-1 e o código de segurança OOd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 pág. 7/11

**CONSTRUTORA
NOVA
HIDROLÂNDIA**
A nossa marca é a confiança.

(88) 99651-9898 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Hidrolândia, Ceará, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Estando, assim, decidido, assina o presente instrumento.

Hidrolândia, 16 de Julho de 2020.

FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHÃES

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisavina Mourão da Rocha, nº 744, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia CE, 62.270-000.

FONE: (88) 99651-9898 – E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5441772 em 23/07/2020 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, Nire 23600055531 a protocolo 201013321 - 16/07/2020. Autenticação: EAB954E3F30D2D5CF3E7F95C7DB042791282CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ca.gov.br> e informe nº do protocolo 20/101.332-1 e o código de segurança O0d. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/101.332-1	CEP2000142885	16/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
817.627.633-20	FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHAES



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI de NIRE 2360005553-1 e protocolado sob o número 20/101.332-1 em 16/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5441772, em 23/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
817.627.633-20	FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
817.627.633-20	FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHAES

Fortaleza, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 16:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/101.332-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.675.190/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2015
-------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
--------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R FELISALVINA MOURAO DA ROCHA	NÚMERO 744	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 62.270-000	BAIRRO/DISTRITO CAIXA DAGUA	MUNICÍPIO HIDROLANDIA	UF CE
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9905-7100
----------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2015
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 10:20:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.675.190/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2015
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA ERELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R FELISALVINA MOURAO DA ROCHA	NÚMERO 744	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 62.270-000	BARRIO/DISTRITO CAIXA DAGUA	MUNICÍPIO HIDROLANDIA	UF CE
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9905-7100
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2015
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 10:20:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.675.190/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2015
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)

LOGRADOURO R FELISALVINA MOURAO DA ROCHA	NÚMERO 744	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 62.270-000	BAIRRO/DISTRITO CAXA DAGUA	MUNICÍPIO HIDROLANDIA	UF CE
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9905-7100
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2015
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 10:20:28 (data e hora de Brasília).